



ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2612-3

NIRE 35.300.493.699

CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2025

1. Data, Horário e Local. No dia 16 de setembro de 2025, às 16h00 horas, de modo exclusivamente digital, em canal disponibilizado aos membros do Conselho de Administração da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.** (“Oncoclinicas” ou “Companhia”), com sede na Rua Augusta, n.º 1562, 11º e 12º andares, Consolação, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01304-001.

2. Convocação e Presença. Dispensada as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos conselheiros da Companhia, nos termos do artigo 16, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia, a saber: Srs. Allen Mc Michael Gibson, Bruno Lemos Ferrari, Clarissa Maria de Cerqueira Mathias, David Castelblanco, Eric Winer, Flavia Maria Bittencourt, Marcel Cecchi Vieira, Marcelo Gasparino da Silva e Marcelo Del Vigna. Presentes, ainda, representantes do Rothschild & Co e CVPar, assessores financeiros da Companhia, e do Spinelli Advogados, assessores legais da Companhia.

3. Composição da Mesa. Presidente: Sr. David Castelblanco; Secretária: Sra. Cinthia Maria Ambrogi.

4. Ordem do Dia. Examinar, discutir e votar os seguintes assuntos: **(i)** a proposta, a ser submetida a assembleia geral extraordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, em 08 de outubro de 2025 (“AGE”), de alteração do artigo 5º, parágrafo 5º, do Estatuto Social, para aumentar o limite do capital autorizado; **(ii)** a proposta, a ser submetida a AGE, de aumento do capital social da Companhia, no montante de até R\$ 2.000.000.001 (dois bilhões e um real), com a subscrição particular de até 666.666.667 (seiscentas e sessenta e seis milhões, seiscentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 3,00 (três reais) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”), a serem integralizadas **(A)** em moeda corrente nacional, ou **(B)** em créditos detidos contra a Companhia

e/ou suas subsidiárias, no ato da subscrição, sendo admitida a homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, desde que sejam subscritas novas ações, correspondendo a um aumento mínimo de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), com atribuição de bônus de subscrição como vantagem adicional aos subscritores das ações objeto do aumento de capital (“Aumento de Capital”); (iii) a convocação da AGE; e (iv) a autorização para a Diretoria da Companhia, ou a seus procuradores, para praticar e assinar todos os atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização das deliberações descritas acima.

5. Deliberação. Após o exame e a discussão das matérias da ordem do dia, os assessores financeiros da Companhia recomendaram a aprovação de uma capitalização na estrutura descrita no item 4. acima. Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram:

- (i) Aprovar a proposta, a ser submetida a AGE, de alteração do artigo 5º, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia para aumentar o limite do capital autorizado, passando das atuais 1.300.000.000 (um bilhão e trezentas milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para 3.500.000.000 (três bilhões e quinhentas milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Aumento do Limite do Capital Autorizado”), nos termos da proposta da administração a ser oportunamente divulgada, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

Consignar que, caso a proposta ora apresentada seja aprovada pela AGE, o artigo 5º, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º - [...]”

[...]

Parágrafo Quinto - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação do conselho de administração da Companhia (“Conselho de Administração”) e independentemente de reforma

estatutária, até o limite de 3.500.000.000 (três bilhões e quinhentas milhões) de ações ordinárias, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Competirá ao Conselho de Administração estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de integralização dos aumentos do capital social realizados nos termos deste Parágrafo Quinto. O limite do capital autorizado será considerado como automaticamente ajustado em caso de grupamento ou desdobramento de ações, de forma proporcional, para refletir a nova quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia.”

- (ii)** Aprovar a proposta, a ser submetida a AGE, de Aumento de Capital, nos termos da proposta da administração a ser oportunamente divulgada, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.
- (iii)** Aprovar a convocação da AGE para deliberar sobre o Aumento do Limite do Capital Autorizado e o Aumento de Capital.

Consignar que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação pertinentes, as informações e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na AGE serão oportunamente divulgados aos acionistas.

- (iv)** Autorizar a Diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar e assinar todos os atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização das deliberações tomadas nesta reunião.

6. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada. **Mesa:** David Castelblanco – Presidente; Cinthia Maria Ambrogi – Secretária. **Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes:** Allen Mc Michael Gibson, Bruno Lemos Ferrari, Clarissa Maria de Cerqueira Mathias, David Castelblanco, Eric Winer, Flavia Maria Bittencourt, Marcel Cecchi Vieira, Marcelo Gasparino da Silva e Marcelo Del Vigna.



Certifico a presente ser cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 16 de setembro de 2025

Cinthia Maria Ambrogi
Secretária